



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.846, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

*Reconhece de utilidade pública a
Associação Caravana Semeando Amor.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Caravana Semeando Amor, com sede e foro jurídico na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de junho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI
Júlio César de Queiroz Costa